



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. n.º 082/2009

Mococa, 11 de fevereiro de 2009

| | | |
|-------------------------|-------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | |
| MOCOCA - | | |
| PROTOCOLO | | |
| NUMERO | DATA | RUBRICA |
| 249 | 16.02.09 | |

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando ao recapeamento da estrada vicinal que liga Mococa até à divisa com o Município de São José do Rio Pardo, em uma extensão de 13,0 quilômetros.

O valor a ser repassado pelo DER à Prefeitura de Mococa, corresponde a R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões trezentos e doze mil reais).

Importante ressaltar que, em face das atuais condições da pavimentação desta vicinal, é indispensável sua recuperação, o que somente será possível por meio de recursos repassados pelo Estado, exatamente o que se pretende com este convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Dessa feita, com a realização destes serviços, a Prefeitura de Mococa estará propiciando melhores condições de transporte e segurança para pessoas e mercadorias naquela região.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º ⁰⁰⁸ de 10 de fevereiro de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n.º...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula “das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05
Proc. 104, 2009

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 10 - Discussão por unanimidade
Sessão 16 de fevereiro de 2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 09 - Discussão por unanimidade
Sessão 17 de fevereiro de 2009 → ext.

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º.104/2009.

PROJETO DE LEI N.º. 008/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Orlando Silva Menoroto Sobrinho

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.008/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa.

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2009.



Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador



Fls. n.º 08 / 10
 Proc. 104 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

| PROTOCOLO | | | DESPACHO |
|--|-------------------|---------|--|
| Número | Data | Rubrica | APROVADO Sala das Sessões <u>16/02/09</u> FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE |
| 268 | <u>16/02/2009</u> | | |
| REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL | | | EMENTA |
| | | | Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica. |

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.006/2009 - de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - Dispõe sobre denominação do prédio da Câmara Municipal de Mococa, na Praça Marechal Deodoro, 26, de Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz".

2- Projeto de Lei nº.007/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP (para execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal Mococa – Distrito de Igarai).

3- Projeto de Lei nº.008/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. (para execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa São José do Rio Pardo).

4- Projeto de Lei nº.009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. (para execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa Tambaú).

5- Projeto de Lei nº.010/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP. (para execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Distrito de Igarai – Divisa Tapiratiba).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
 Presidente

Francisco S. Gabriel Fernandes
 Vereador

Débora S. Perucello Ventura
 Vereadora

Marcos Daniel Vicente
 Vereador

Raimundo Donizete Acácio
 Vereador

Eduardo Antonio Baisi
 Vereador

Adilson Aparecido Guisso
 Vereador



Fls. n.º 09 4
 Proc. 104 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

| PROTOCOLO | | | DESPACHO |
|--------------|-------------------|---------|---|
| Número | Data | Rubrica | <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">APROVADO</p> <p>Sala das Sessões <u>16/02/2009</u></p> <p>FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO PRESIDENTE</p> |
| 269 | <u>16/02/2009</u> | | |
| REQUERIMENTO | | | EMENTA |
| | | | <p>Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.</p> |

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

- 1- Projeto de Lei n.º.001/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Social Católico de Mococa para a cessão de empregados públicos municipais e dá outras providências.
- 2- Projeto de Lei n.º.005/2009 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Altera a Lei n.º.3.162, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a concessão subvencionadas de cestas básicas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Mococa, inclusive aos inativos e contratados.
- 3- Projeto de Lei n.º.006/2009 - de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - Dispõe sobre denominação do prédio da Câmara Municipal de Mococa, na Praça Marechal Deodoro, 26, de Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz".
- 4- Projeto de Lei n.º.007/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- 5- Projeto de Lei n.º.008/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- 6- Projeto de Lei n.º.009/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- 7- Projeto de Lei n.º.010/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de fevereiro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Eduardo Antonio Baísi
Vereador

Débora S. Perucello Ven.
Vereadora

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Adilson Aparecido Gulso
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 20
Proc. 104 / 2009

Ofício n.º.098/2009-CM.

Mococa, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Prefeito:

| | |
|--|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA | |
| Protocolo N.º | 1497 |
| Entrada em: | 19/02/09 |
| LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo | |

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.003/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.001/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º.004/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.005/2009. (de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo n.º.005/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.006/2009. (de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo n.º.006/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.007/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)
- 5- Autógrafo n.º.007/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.008/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)
- 6- Autógrafo n.º.008/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.009/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)
- 7- Autógrafo n.º.009/2009, referente ao Projeto de Lei n.º.010/2009. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal de
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N.º. 007 DE 2009. PROJETO DE LEI N.º.008/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP.

Art. 1.º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa – Divisa São José do Rio Pardo.

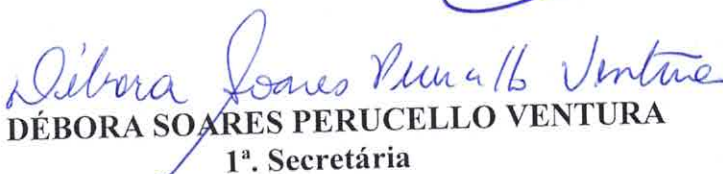
Art. 2.º.- Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Clausula “das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Art. 3.º.- As despesas decorrentes do disposto no artigo 2.º. desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de fevereiro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1.ª. Secretária


EDUARDO ANTONIO BAISI
2.º. Secretário